



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 817/2022

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 373/2022”, de autoria do Vereador Dagberto Reis, encaminhar em anexo, as informações prestadas pelo Departamento de Água e Esgoto - DAE.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

PREFEITURA MUNICIPAL	827
COLO	
TRABADA EM	24/11/22
IDAEM:	
DESTINO:	

**DAE**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
DE SANTANA DO LIVRAMENTO-RS

Of. n.º 462/2022-SG/DAE

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2022.

Senhor Secretário:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade, em atenção ao PM SA OF n.º 810/2022, que encaminha Pedido de Informação n.º 373/22, do Vereador Dagberto Reis, enviamos o Memorando n.º 227/22, do Setor de Pessoal.

Atenciosamente,

9
IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora Presidente

Ao Senhor
MATHEUS BORGES MEDINA
M.D. Secretário Municipal de Administração
Nesta Cidade

MEMORANDO INTERNO Nº 227/2022

PARA: SECRETARIA GERAL

DE: SETOR DE PESSOAL

DATA: 23/11/2022

Solicitamos que seja enviado Ofício a Secretaria Municipal de Administração, em resposta ao Ofício nº 810/2022, a fim de responder o Pedido de Informação nº 373/2022 da Câmara de Vereadores informando:

1 – Nos últimos 20 anos (2002 a 2022), o Departamento de Água e Esgotos, extinguiu um único cargo, por meio da LM nº 5344 de 29/02/2008, Art. 3º:

“Altera-se o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2.621/1990, referente à nomenclatura do Padrão 05 – Auxiliar de Escritório – para a nomenclatura – Auxiliar de Escriturário – Padrão 06, extinguindo o antigo padrão e nomenclatura a fim de adequar e unificar ao de igual nomenclatura e valor da Lei Municipal Nº 4.699/2003, que alterou o quadro efetivo da própria autarquia; permanecendo as mesmas funções e atribuições decorrentes do cargo de nomenclatura extinta.”;

Observamos que, por meio da Lei 5.024/2005, foi criado o Quadro de Empregos em Extinção (anexo I), onde foram enquadrados os Empregados Públicos admitidos antes de 05/10/1983. Tais cargos a medida em que vagaram, foram extintos.

2 – Legislação anexa.

Atenciosamente,



Rute S. Palmeira (F-341)
Chefe do Setor de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal da Administração

LEI Nº. 5.344 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

O Departamento de Água e Esgotos – DAE cria e altera cargos no quadro de vencimentos, estabelece a nova estrutura administrativa e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Criação de Cargos

Art. 1º - Cria-se e passam a integrar o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2.621/90, os seguintes cargos que passarão a fazer parte do quadro de cargos de provimento efetivo do DAE para atender as necessidades oriundas do serviço e com atribuições constantes do Anexo II, parte integrante desta.

I – 01 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – Padrão 10, equivalente a 35,4 URM's, Classe "A" inicial, com as atribuições precípuas das necessidades da Autarquia, e que será preenchida na forma do Art. 37 da Constituição Federal, com funções e atribuições constantes da Norma Regulamentadora Nº 04, item 02, portaria Nº 33/83, Lei Nº 6.514/77 do Ministério do Trabalho e Emprego e Notificação Nº 40235-008/2005, coordenação e uso de EPI's, bem como qualquer medida para evitar acidentes de trabalho e outras atividades afins;

II – 02 COZINHEIROS (AS) – Padrão 04 (equivalente a 13,30 URM's, Classe "A" inicial da tabela de vencimentos do DAE), com as atribuições constantes do Anexo II;

III – 02 AUXILIARES DE COZINHEIRO (A) – Padrão 02 (equivalente a 11,30 URM's, Classe "A" inicial da tabela de vencimentos do DAE), com atribuições constantes do Anexo II;

IV – 02 SECRETÁRIOS (AS) – Padrão 08 (equivalente a 21,30 URM's, Classe "A" inicial da tabela de vencimentos do DAE), com atribuições constantes do Anexo II;

V – 01 REPROGRAFO – Padrão 02 (equivalente a 11,30 URM's, Classe "A" inicial da tabela de vencimentos do DAE), com atribuições constantes do Anexo II;

VI – 01 TOPÓGRAFO – Padrão 10 (equivalente a 35,40 URM's, Classe "A" inicial da tabela de vencimentos do DAE), com atribuições constantes do Anexo II;

VII – 02 PROGRAMADORES – Padrão 11 (equivalente a 61,40 URM's, Classe "A" inicial da tabela de vencimentos do DAE), com atribuições constantes do Anexo II;

VIII – 01 ENGENHEIRO QUÍMICO – Padrão 11 (equivalente a 61,40 URM's, Classe "A" inicial da tabela de vencimentos do DAE), com atribuições constantes do Anexo II;

IX – 01 QUÍMICO TECNOLÓGICO – Padrão 10 A (equivalente a 51,20 URM's, Classe "A" inicial da tabela de vencimentos do DAE), com atribuições constantes do Anexo II;

X – 01 ASSESSOR JURÍDICO – Padrão 11 (equivalente a 61,40 URM's, Classe "A" inicial da tabela de vencimentos do DAE), com atribuições constantes do Anexo II;

Parágrafo único: A estrutura administrativa do DAE, estabelecida na presente Lei, entrará em funcionamento com a vigência da mesma.

CAPÍTULO II
Das Alterações de Lei

Art. 2º - Altera-se o inciso III do Art. 2º e inciso II do Art. -3º da Lei Municipal Nº 4.699/2003, e Art. 4º da Lei Municipal Nº 3.009/1993, referente ao número de cargos, acrescentando no quadro de provimentos efetivos das seguintes categorias funcionais, para atender as necessidades de serviço:

- I – 01 Contador;**
- II – 01 Técnico em Informática;**
- III – 08 Leituristas;**
- IV – 01 Telefonista;**

Art. 3º - Altera-se o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2.621/1990, referente à nomenclatura do Padrão 05 – Auxiliar de Escritório – para a nomenclatura – Auxiliar de Escriturário – Padrão 06, extinguindo o antigo padrão e nomenclatura a fim de adequar e unificar ao de igual nomenclatura e valor da Lei Municipal Nº 4.699/2003, que alterou o quadro efetivo da própria autarquia; permanecendo as mesmas funções e atribuições decorrentes do cargo de nomenclatura extinta.

Art. 4º - Altera-se o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2.621/1990, referente ao padrão de vencimentos do quadro de cargos de provimento efetivo das categorias funcionais abaixo, extinguindo a fim de adequar e unificar os cargos de iguais atribuições do quadro em extinção da Lei Municipal Nº 5.024/2005, Anexo I, como segue:

- I – Fiscal de Inst. Prediais e Hidrômetros – Padrão 07;**
- II – Desenhista – Padrão 10;**
- III – Técnico em Contabilidade – Padrão 10;**
- IV – Técnico em Informática – Padrão 10.**

Art. 5º - Altera-se a redação do Art. 1º da Lei Nº 2.813/1991, acrescentando uma diretoria de planejamento e estatística e setores na estrutura administrativa, em concordância com Art. 6º da Lei alterada, e que passarão a fazer parte do Art. 15 da Lei Municipal Nº 2.621/90.

CAPÍTULO III
Da Estrutura Administrativa

Art. 6º – A estrutura administrativa do DAE fica assim constituída:

- I – Órgão de direção executiva:
 - a) Presidência.
- II – Órgãos de assessoramento:

LEI Nº 5.024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.

Cria quadro de empregos do Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o quadro de empregos em extinção, do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento - RS, regido pela CLT, com as respectivas quantidades, funções, padrões de salários, atribuições e funções gratificadas, cujos ocupantes passam a ser titulares desses empregos, conforme anexo I, II, III e IV, que integram a presente lei.

Art. 2º Ficam enquadrados pela presente lei, os empregados públicos admitidos antes de 05 de outubro de 1983, ficando os respectivos direitos e benefícios previdenciários a serem custeados pelo instituto próprio de Previdência Social dos Servidores Estatutários, e o enquadramento dar-se-á mediante portaria do Diretor Geral do DAE.

Art. 3º Estende aos Servidores de que trata esta lei, os direitos e vantagens de qualquer natureza prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Sant'Ana do Livramento, e suas alterações, bem como as vantagens auferidas pela lei nº 2.621/1990, no que se refere a promoções de classes, o enquadramento em classes da categoria funcional, segundo o tempo de serviços prestados ao Município, os atuais Servidores serão enquadrados na última classe, ou seja, classe "D".

Art. 4º Ficam abrangidos pela presente lei, os Empregados Públicos, aposentados ou respectivos pensionistas, cujo registro de ingresso no regime estatutário foi denegado, pelo TCE/RS;

Art. 5º Os períodos de Licença-Prêmio adquiridos conforme seção III, prêmio por assiduidade, art. 92 da lei municipal Nº 2.620/1990, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, exceto o item II, adquiridos até 15.12.1998, poderão ser contados em dobro, exclusivamente para efeitos de aposentadoria.

Art. 6º O quadro de empregos públicos em extinção das funções gratificadas da presente Lei consta no anexo III que é parte integrante desta.

§1º - O provimento das funções gratificadas é privativo de servidores do DAE, ou posto à sua disposição, sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem;

§2º - As atribuições dos titulares dos empregos de provimento em FG, são as correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades;

§3º - Os valores das FG's, serão obtidos da multiplicação dos padrões pelo valor atribuído pelo coeficiente, o qual será fixado em Unidade de Referência Municipal (URM), a seguir:

PADRÃO	COEFICIENTE
01	12,00
02	09,00
03	06,00
04	12,00

§ 4º - Os valores decorrentes da multiplicação do padrão do coeficiente pelo referencial será o valor da FG.

Art. 7º As despesas decorrente da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 4.684/2003;

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 02 de dezembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração

Departamento de Água e Esgotos – DAE
ANEXO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL
Em (R\$)

DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006	2007
A – Resultado Primário				
RECEITA TOTAL	6.605.427,48	10.462.000,00	9.423.000,00	10.367.000,00
(-) Receitas Financeiras	3.923,36	10.000,00	18.000,00	20.000,00
(-) Outras Receitas (Alienação)	0,00	30.000,00	20.000,00	
1- Receita Total Ajustada	6.601.504,12	10.422.000,00	9.385.000,00	10.327.000,00
DESPESA TOTAL	6.498.015,61	10.462.000,00	9.410.000,00	10.350.000,00
(-) Amortização e Encargos Dívida Interna	652.518,66	235.000,00	213.934,77	270.537,96
2- Despesa Total Ajustada	5.845.496,95	10.227.000,00	9.196.065,23	10.079.462,04
TOTAL RESULTADO PRIMÁRIO (1-2)	756.007,17	195.000,00	188.934,77	247.537,96
B- RESULTADO NOMINAL				
(-) Resultado Primário	756.007,17	700.000,00	115.000,00	25.000,00
(-) Juros Líquidos	89.488,51	90.000,00	20.000,00	5.000,00
Contratos Emergenciais		(-) 27.468,60	(-) 31.589,11	(-) 36.329,00
Supervisor de Transportes		(-) 20.229,58	(-) 23.264,02	(-) 26.753,61
Efet. Quadro Funcional		(-) 127.646,26	(-) 260.763,06	(-) 286.839,36
Total Líq. RES. NOMINAL	666.488,51	434.655,56	(-) 220.616,19	(-) 329.921,97

Departamento de Água e Esgotos – DAE
NOTAS EXPLICATIVAS

- Na despesa prevista com os referidos acréscimos para o Exercício 2005, foi considerada a possibilidade de aprovação da Lei entrando em vigor a partir de Julho de 2005;
- O valor da despesa prevista para o mês com a mudança no quadro funcional fica em torno de 6,76% a mais na despesa de pessoal e 2,89% a mais sobre a receita arrecadada, ou seja, totalizando 45,64% desta despesa sobre a receita, tomando como parâmetro os dados referentes à receita do mês de abril de 2005 (aproximadamente a média dos últimos 4 meses);
- O aumento da despesa com pessoal previsto no orçamento para o ano de 2005 foi de 15%, no entanto o aumento ficou em 11,08%, assim, com esta diferença mais a transferência dos Inativos para o Sistema de Previdência Municipal.

Departamento de Água e Esgotos – DAE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Ação criada, Expandida ou Aperfeiçoada	Despesa Aumenta	Despesa Reduzida ou Fonte de Financiamento para o aumento da despesa	Ano em que o Aumento da Despesa Entra em Vigor	1º ano seguinte ao que o Aumento da Despesa entra em vigor	2º ano seguinte ao que o Aumento da Despesa entra em vigor
Mudança no quadro funcional		Redução na despesa com Obrigações patronais nos itens INSS e FGTS (conforme anexo) e a transferência da folha de Inativos para o SISPREM.	2005	2006	2007
			Valor do Impacto Orçamentário – Financeiro		
Cria o quadro de Empregos	Vencimentos e Vantagens fixas		105.685,72	215.900,82	237.490,90
	Encargos Patronais		21.960,54	44.862,24	49.348,46
TOTAL			127.646,26	260.763,06	286.839,36

ANEXO I
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO - ATIVOS

QUANTIDADE	FUNÇÃO	PADRÃO	SALÁRIO
5	Maquinista	2	R\$ 260,36
16	Operário Especializado	2	R\$ 260,36
1	Instalador de Rede de Água	3	R\$ 283,40
1	Instalador de Rede de Esgoto	3	R\$ 283,40
3	Leiturista	3	R\$ 283,40
1	Auxiliar Chefe Inst. Prediais e Hidrômetros	4	R\$ 306,44
1	Hidrometrista	4	R\$ 306,44
3	Motorista	4	R\$ 306,44
1	Auxiliar da Rede de Esgoto	5	R\$ 334,08
1	Chapista e Pintor	5	R\$ 334,08
1	Chefe Inst. Prediais e Hidrômetros	5	R\$ 334,08
2	Auxiliar de Escriturário	6	R\$ 359,43
1	Chefe do Setor da Rede de Distribuição	6	R\$ 359,43
1	Supervisor Captação e Adução	6	R\$ 359,43
1	Digitador	7	R\$ 433,16
1	Chefe Setor Exp. Protocolo	9	R\$ 587,52
2	Fiscal de Instalações Prediais e Hidrômetros	7	R\$ 433,16
1	Assessor Administrativo	11	R\$ 1.414,66
1	Engenheiro	11	R\$ 1.414,66
1	Responsável Químico	11	R\$ 1.414,66
1	Técnico em Contabilidade	11	R\$ 1.414,66
1	Tesoureiro	11	R\$ 1.414,66
1	Operador de CPD	8	R\$ 490,76
2	Operador de Máquina de Contabilidade	9	R\$ 587,52

ANEXO II
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO - INATIVOS

QUANTIDADE	FUNÇÃO	PADRÃO
21	Operário Especializado	2
17	Maquinista	2
1	Motorista	4
3	Auxiliar Chefe Rede Distribuição	3
4	Leiturista	3
1	Torneiro Mecânico	3
1	Auxiliar Arquivista	4
2	Auxiliar Chefe de Inst. Prediais e Hidrômetros	4
1	Chefe Setor de Rede de Esgotos	5
4	Auxiliar de Escriturário	6
3	Chefe Setor de Rede de Distribuição	6
2	Arquivista	7
1	Fiscal Instalações Prediais	7
1	Chefe Setor de Captação e Adução	8
1	Chefe Setor de Material	8
2	Escriturário	7
1	Contador	11
1	Chefe Serviço de Água	10
1	Supervisor da Rede de Água	10
1	Chefe Serviço de Esgoto	10
1	Tesoureiro	11
4	Técnico em Contabilidade	11
1	Assessor Administrativo	11

ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;

b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, e contagem

de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de terrenos baldios; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; ligar e desligar máquinas ou motores elétricos; limpar fossas sépticas e filtros; auxiliar na instalação de bombas, máquinas, motores, colocação de tubos e manilhas em valas; auxiliar na inspeção e desobstrução de poços de visita, emissários e coletores de esgotos, operar tanques de sedimentação, filtros e decantação, remoção de lama seca de tanques de secagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: sem exigências específicas.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização;
- b) Descrição Analítica: Auxiliar na contagem e separação de material, para efeito de carga comunicando ao seu superior itens necessários a reposição; manusear e manter em perfeita ordem o fichário de estoques e materiais do setor; promover a recuperação e conservação do material; quando necessário, efetuar relatórios ao seu superior; conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares; operar entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, ascender forjas, auxiliar nos serviços de jardinagem, cuidar de árvores em geral, lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas, auxiliar na preparação de asfalto; aplicar quando necessário elementos químicos; zelar pelo funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados e em uso do seu local de trabalho; operar registros de poços e reservatórios; zelar e controlar o funcionamento de chaves elétricas, das bombas de captação de água, bem como vigiar o setor de trabalho, realizar calçamento e reparos com pedras irregulares, proceder aberturas de valas quando necessário, realizar coletas diárias e auxiliar na execução de exames; esterilizar instrumentos; quando necessário, executar registros em livros próprios relativos a atividade no setor; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas
- b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme crachá e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: LEITURISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: proceder o controle dos hidrômetros, informando a leitura para posterior emissão das contas de água.
- b) Descrição Analítica: proceder a leitura mensal dos hidrômetros, determinando em boletim específico o consumo dos usuários; confrontar as leituras realizadas com as anteriores a fim de evitar discordâncias; remeter os boletins mensais de leitura ao serviço de processamento de dados, para emissão das contas para cobrança; registrar as irregularidades verificadas durante os serviços externos, relativo a avarias de hidrômetros e vazamentos de água, comunicando o fato aos setores competentes; receber, conferir e proceder a entrega das contas de taxas de água e esgotos, de serviços complementares, dívida ativa, etc.; prestar informações e esclarecimentos aos usuários com relação ao consumo de água. Leitura dos hidrômetros, ou entrega das contas; e executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e sempre que convocado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos

b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: efetuar a leitura de projetos e vistorias para concessão de prova final, fiscalização geral de instalações hidro-sanitárias, ramais domiciliares e hidrômetros.

b) Descrição Analítica: fiscalizar condições de ampliação da rede de água e esgotos, instalações prediais de água e esgotos, ramais domiciliares e no quadro dos hidrômetros em geral; comunicar ao chefe dos serviços qualquer irregularidade constatada, vazamentos, intervenção indevida de usuários nos ramais ou hidrômetros; orientar os usuários no cumprimento das determinações legais no que se refere às instalações hidro-sanitárias; informar aos usuários sobre possíveis racionamentos no abastecimento, suspensão ou restabelecimentos do fornecimento de água; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: sujeito a trabalho externo e sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; conduzir o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibragem dos pneus, auxiliar no racionamento de água, quando necessário. Realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme, crachá e equipamentos de proteção individual. Sujeito a plantões viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Carteira Nacional de Habilitação Categoria A e C ou A e D;

b) Idade: mínima de 19 anos;

c) Instrução: 1º grau incompleto;

d) Prova prática.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTALADOR DA REDE DE ÁGUA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar instalações hidráulicas e consertos em encanamentos em geral;
- b) Descrição Analítica: serviços de ligações hidráulicas, religações, colocação de hidrômetros e outros; corrigir vazamentos, construir pequenos ramais de água; instalar registros, hidrantes, válvulas, etc.; operar os registros da rede distribuidora; efetuar consertos em prédios públicos, quando autorizados pelo superior; zelar pelas ferramentas utilizadas no serviço; efetuar a abertura, limpeza, nivelamento e fechamento de valas; operar bombas de sucção; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTALADOR DA REDE DE ESGOTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Executar instalações sanitárias e consertos em geral;
- b) Descrição Analítica: executar instalações de aparelhos sanitários, tubos, registros; assentar manilhas; desobstruir coletores e ramais; inspecionar poços de visita da rede de esgotos; zelar pelas ferramentas utilizadas no serviço; operar bombas de sucção; efetuar reparos em prédios públicos quando autorizados pelo superior; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: TORNEIRO MECÂNICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: efetuar serviços gerais de torneiro e mecânica em geral.
- b) Descrição Analítica: torneiar peças de máquinas, bombas, equipamentos, motores; manufaturar e consertar acessórios para máquinas e equipamentos; reparar, caminhões, automóveis, tratores, compressores, bombas, etc...; efetuar serviços de solda à oxigênio e elétrica; consertar ou adaptar peças mecânicas; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina, o' querosene; socorrer veículos acidentados ou estragados, desarranjo mecânico; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.
- b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto e, especialização em tornearia e mecânica.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHAPISTA E PINTOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores, pintar e chapear veículos;

b) Descrição Analítica: preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfícies para pintura; remover e retocar pinturas, pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas, objetos de sinalização, meios-fios, etc; pintar veículos e fazer chapas, lixar e fazer tratamento anticorrosivo, abrir lustro com polidores; executar molde a mão livre e aplicar, com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas etc., calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se pelo material utilizado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: HIDROMETRISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: coordena e fiscaliza todas as tarefas referentes à hidrômetros.

b) Descrição Analítica: coordena a execução das tarefas técnicas de colocação, mapeamento, aferição e troca da rede de hidrômetros; executar consertos nos hidrômetros; informar ao Setor de fiscalização toda substituição ou alteração ocorrida nos hidrômetros da rede.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: sempre que convocado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 1º grau completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DA CAPTAÇÃO E ADUÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Supervisionar e controlar as tarefas necessárias à captação, adução, tratamento, bombeamento e armazenamento de água;

b) Descrição Analítica: coordenar a manutenção periódica preventiva de máquinas, motores e aparelhos; manter e reparar as instalações, registros, válvulas, reservatórios e encaamentos das estações de bombeamento destinadas ao abastecimento de água; aferir os aparelhos, motores e bombas utilizadas nas operações de captação; comunicar de imediato, ao responsável pelo Serviço de Água, qualquer ocorrência que torne insuficiente o fornecimento de água à população ou afete sua normalidade; comunicar ao setor de manutenção da rede adutora a ocorrência de vazamento ou ruptura que prejudique o abastecimento; propor e conservar obras de segurança contra erosões de arroios, muros de sustentação, e passagens; zelar pelos equipamentos utilizados nas operações de captação e adução, inclusive os prédios

e oficinas; adotar medidas para a segurança e bom funcionamento das redes adutoras, registros, ventosas, válvulas e pontos sobre os quais passem as referidas redes; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; registrar a energia consumida em cada estação de tratamento ou poço de captação; apresentar relatórios mensais ao Supervisor dos Serviços de Água; efetuar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: sempre que necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 21 anos.
- b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DA REDE DE ÁGUA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Supervisionar e coordenar as tarefas necessárias a operação de conservação de redes distribuidoras e de ramais domiciliares externos.
- b) Descrição Analítica: orientar, supervisionar e fiscalizar as operações de abastecimento da rede distribuidora de água; coordenar e fiscalizar a descarga no terminais de rede, bem como, o remanejamento de registros visando o bom funcionamento da rede distribuidora; coordenar o serviço de substituição de bitolas e execução de novas redes; manter eficiente controle no serviço de localização de vazamentos, ordenando a execução do conserto com eficiência e rapidez; fiscalizar e informar ao superior o recebimento de redes de loteamentos, ou núcleos residenciais; fazer o controle de ferramentas e equipamentos utilizados pelo pessoal no serviço da rede distribuidora; efetuar o controle do comparecimento de pessoal sob sua orientação; orientar os serviços de abertura ou fechamento de valas, colocação de tubos, registros, válvulas etc...; autorizar o conserto de torneiras, caixas de água, instalações hidráulicas em prédios públicos, quando houver determinação superior; coordenar a prioridade no atendimento de reclamações quanto a defeitos na rede de água; controlar os veículos em serviço nas turmas encarregadas de trabalhos externos; fazer relatório mensal ao Supervisor do Serviço de Água, dos trabalhos realizados no setor; coordenar as ligações de redes de água domiciliares; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.
- b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: organizar, catalogar e arquivar processos e demais documentos encaminhados ao arquivo geral.
- b) Descrição Analítica: arquivar os processos e documentos sob sua guarda, organizados e conservados; fornecer informações sobre documentos e processos arquivados, mediante autorização superior; recuperar mediante processo específico documentos necessários memória administrativa da Autarquia, zelar pela conservação e guarda dos documentos e processos, promover a incineração dos papéis que forem descarregados conforme normas estabelecidas pela legislação; datilografar e digitar expedientes administrativos; operar máquinas calculadoras, efetuar lançamentos de informações e anotações em fichas; prestar esclarecimentos e informações aos usuários; efetuar registros em livros ou fichas quando necessário; extrair recibos guias de arrecadação e contas para cobrança; auxiliar na conferência de folha de pagamento; classificar e elaborar índices de expediente e documentos; fazer o controle de movimentação de processos e papéis; levantar frequência de servidores, conferir materiais e suprimentos em geral no setor ; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

b) ESPECIAL: sempre que necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRITURÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos administrativos, datilografados ou digitados, aplicando a legislação pertinentes aos serviços municipais; executar e fiscalizar tarefas de controle físico de materiais.

b) Descrição Analítica: redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial, financeira, de pessoal e outras; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras, leitora de microfilmes, registradora e outras; auxiliar na escrituração de livros contábeis; elaborar documentos referentes e assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; controlar pedidos de empenho; controlar e lançar dotação orçamentária no pedido; controlar despesas e receitas extra-orçamentárias; efetuar empenhos; controlar saldos de dotação orçamentária; controlar e organizar o plano de aplicação de despesas; executar serviços de guarda, estocagem e distribuição dos materiais no setor; receber os materiais, faturas, notas de entrega de fornecedores, conferindo os bens recebidos contra os documentos apresentados e encaminha-las a contabilidade, acompanhada de aceitação e recolhimento do material; realizar levantamento de consumo de materiais para previsão de estoque e compra; manter cadastro atualizado de materiais e/ou itens do setor, identificando-os; fornecer relatórios mensais ao diretor de área; manter escrituração atualizada referente ao movimento de entrada e saída de materiais; preparar e expedir autorização de compras de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas;

b) ESPECIAL: Sempre que necessário

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima 18 de anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar e controlar os serviços de contas e cadastro; coordenar e controlar os serviços de controle patrimonial, e licitações em geral.

b) Descrição Analítica: organizar e manter rigorosamente atualizado o cadastro de usuários do DAE; entrosar-se com o cadastro imobiliário da Prefeitura, na coleta e processamento de dados para a complementarão do cadastro predial e de terrenos baldios do DAE, assim como para inclusão de novas economias que não constem dos registros cadastrais da Autarquia; promover a emissão de contas de água e esgoto; emitir guias de recolhimento das taxas diversas e de dívida ativa; proceder a reemissão de contas no caso de alterações; fazer creditar aos usuários pelos pagamentos efetuados, mantendo rigorosamente em dia as baixas de pagamento; efetuar notificações pela expedição de avisos de corte e fornecimento de água; efetuar inventários, mapas de controle e registro de entrada e baixas de bens patrimoniais; executar serviços de contabilidade, como escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar e digitar contas correntes, livros ou fichas, slips; conferir guias; preparar e divulgar as licitações para compras de materiais ou contratação de obras ou serviços; elaborar editais e coordenar a atividade de abertura das propostas apresentadas as licitações; elaborar mapas de propostas recebidas, apresentando e coordenando as atividades da Comissão de Julgamento; efetuar as encomendas dos materiais após o resultado da Comissão de Recebimento e Julgamento das Licitações; realizar controle diário de caixa; dar baixa de pagamento; controlar receita e despesa extra; elaborar conciliação bancária; fechar balancete diário; conferir saldos diários; aplicar o plano de contas da autarquia; alertar o contador sobre eventuais diferenças; coordenar e controlar a cobrança de dívida ativa e parcelamento; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas;
- b) ESPECIAL: sempre que requisitado ou necessário, utilização de crachá

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínimo 18 anos
- b) Instrução: 2º grau completo de curso técnico em contabilidade.

CATEGORIA FUNCIONAL: TESOUREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: receber e guardar valores, efetuar pagamentos;
- b) Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais os recolhimentos devidos, prestando contas; efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importância recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros, informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria, endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas;
- b) ESPECIAL: Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 2º grau completo
- c) Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio por ocasião da posse

CATEGORIA FUNCIONAL: RESPONSÁVEL QUÍMICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: dirigir, efetuar, fiscalizar e se responsabilizar por todas as análises, tratamentos e controle afetos ao setor.
- b) Descrição Analítica: efetuar exames físico químico, bacteriológico e análises de rotinas diárias e mensais; realizar pesquisas destinadas ao abastecimento público desde sua origem até a entrega ao consumo. Inspeccionar as dosagens automáticas ou manuais do tratamento químico da água, bem como a qualidade do material empregado nas mesmas; fiscalizar os trabalhos de limpeza e de desinfecção das linhas de adução e distribuição de água, nos reservatórios e canalizações que tenham sofrido reparações; orientar e controlar a execução dos exames biológicos necessários ao controle do tratamento de esgoto e de sua disposição final; efetuar estudos e pesquisas sobre o emprego dos padrões de potabilidade, índice de poluição, métodos de ensaio e de análises de especificações e de normas de trabalho; suprir o laboratório de materiais de consumo necessário à estação de tratamento; zelar pela conservação e manutenção das instalações, máquinas e aparelhos; providenciar o registro diário das operações de máquinas, aparelhos medidores e de observações diretas, referentes ao controle e funcionamento da estação de tratamento; estudar e propor à Diretoria Industrial sugestões para a elaboração de projetos, ou medidas de melhoria e segurança de funcionamento dos serviços; emitir tecnicamente parecer sobre a potabilidade das águas de cada novo poço. Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: horário normal de expediente administrativo;
- b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 22 anos
- b) Instrução: Curso superior completo de faculdade afins na área.

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: exercer a tarefa de fiscalização técnica nas áreas dos serviços de Água, Esgoto, Laboratório e Obras.

b) Descrição Analítica: fiscalizar as atividades necessárias as operações de captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como as de manutenção, conservação e ampliação da rede de esgotos sanitários; é responsável pela fiscalização do programa anual de obras da Autarquia; aprovar os projetos hidrosanitários de imóveis residenciais, comerciais, públicos e industriais; elaborar e propor normas e especificações técnicas a serem observadas na execução de projetos de obras de água e esgotos; estudar os projetos e orçamentos de obras de água e esgotos; estudar os projetos e orçamentos de obras apresentados por construtores ou empreiteiros, emitindo parecer ou propondo modificações dos projetos, por motivo de ordem técnica ou econômica; fiscaliza as obras e expansão da rede de água e esgotos, quando for o caso e, quando executadas por empreitadas, acompanhar, verificar e atestar as medições dos serviços para fins de pagamento, despachar pessoalmente com o Planejamento e Estatística, assessorar o Diretor Industrial sempre que solicitado.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: período normal de 30 horas semanais.

b) ESPECIAL: sujeito a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínimo de 22 anos

b) Instrução: superior completo de Engenharia.

CATEGORIA FUNCIONAL: DIGITADOR DE CPD

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Digitar, conferir os dados enviados ao CPD diariamente bem como executar outras tarefas afim.

b) Descrição Analítica: Digitar dados relacionados com os sistemas existentes, conferir listagens de digitação, informar erros existentes na digitação, bem como executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: período normal de 30 horas semanais.

b) ESPECIAL: Sempre que requisitado

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: MAQUINISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos diversos;

b) Descrição Analítica: Executar tarefas de operar máquinas de pequeno porte, cortador de grama, auxiliar nos serviços de jardinagem, capina do local de trabalho e cuidar de motores; zelar pelo funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados e em uso do seu local de trabalho; operar registros de poços e reservatórios; zelar e controlar o funcionamento de chaves elétricas e eletrônicas, das bombas de captação de água, bem como vigiar o setor de trabalho, realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme crachá e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR CHEFE DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E HIDRÔMETROS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: coordena e fiscaliza todas as tarefas referentes à hidrômetros.

b) Descrição Analítica: coordena a execução das tarefas técnicas de colocação, mapeamento, aferição e troca da rede de hidrômetros; executar consertos nos hidrômetros; informar ao Setor de Contas e Cadastro toda substituição ou alteração ocorrida nos hidrômetros da rede.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: sempre que convocado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DA REDE DE ESGOTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar instalações sanitárias e consertos em geral;

b) Descrição Analítica: executar instalações de aparelhos sanitários, tubos, registros; assentar manilhas; desobstruir coletores e ramais; inspecionar poços de visita da rede de esgotos; zelar pelas ferramentas utilizadas no serviço; operar bombas de sucção; efetuar reparos em prédios públicos quando autorizados pelo superior; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;

b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínimo de 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E HIDRÔMETROS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: coordena e fiscaliza todas as tarefas referentes à hidrômetros.

b) Descrição Analítica: coordena a execução das tarefas técnicas de colocação, mapeamento, aferição e troca da rede de hidrômetros; executar consertos nos hidrômetros; informar ao Setor de Contas e Cadastro toda substituição ou alteração ocorrida nos hidrômetros da rede.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: sempre que convocado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUIVISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: organizar, catalogar e arquivar processos e demais documentos encaminhados ao arquivo geral.
- b) Descrição Analítica: arquivar os processos e documentos sob sua guarda, organizados e conservados; elaborar um índice de controle dos documentos e expedientes arquivados; fornecer informações sobre documentos e processos arquivados, mediante autorização superior; recuperar mediante processo específico documentos necessários memória administrativa da Autarquia, zelar pela conservação e guarda dos documentos e processos, promover a incineração dos papéis que possam ser descarregados conforme normas estabelecidas pela legislação; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas.
- b) ESPECIAL: sempre que necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DO SETOR DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 6

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Supervisionar e coordenar as tarefas necessárias a operação de conservação de redes distribuidoras e de ramais domiciliares externos.
- b) Descrição Analítica: orientar, supervisionar e fiscalizar as operações de abastecimento da rede distribuidora de água; coordenar e fiscalizar a descarga no terminais de rede, bem como, o remanejamento de registros visando o bom funcionamento da rede distribuidora; coordenar o serviço de substituição de bitolas e execução de novas redes; manter eficiente controle no serviço de localização de vazamentos, ordenando a execução do conserto com eficiência e rapidez; fiscalizar e informar ao superior o recebimento de redes de loteamentos, ou núcleos residenciais; fazer o controle de ferramentas e equipamentos utilizados pelo pessoal no serviço da rede distribuidora; efetuar o controle do comparecimento de pessoal sob sua orientação; orientar os serviços de abertura ou fechamento de valas, colocação de tubos, registros, válvulas etc...; autorizar o conserto de torneiras, caixas de água, instalações hidráulicas em prédios públicos, quando houver determinação superior; coordenar a prioridade no atendimento de reclamações quanto a defeitos na rede de água; controlar os veículos em serviço nas turmas encarregadas de trabalhos externos; fazer relatório mensal ao Supervisor do Serviço de Água, dos trabalhos realizados no setor; coordenar as ligações de redes de água domiciliares; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.
- b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E HIDRÔMETROS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: efetuar a fiscalização geral de instalações hidro-sanitárias, ramais domiciliares e hidrômetros.

b) Descrição Analítica: fiscalizar instalações prediais de água e esgotos, ramais domiciliares e no quadro dos hidrômetros em geral; comunicar ao chefe dos serviços qualquer irregularidade constatada, vazamentos, intervenção indevida de usuários nos ramais ou hidrômetros; orientar os usuários no cumprimento das determinações legais no que se refere à instalações hidro-sanitárias; informar aos usuários sobre possíveis racionamentos no abastecimento, suspensão ou restabelecimentos do fornecimento de água; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas

b) ESPECIAL: sujeito a trabalho externo e sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA DE CONTABILIDADE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Digitar, conferir os dados enviados ao cpd diariamente bem como executar outras tarefas afim.

b) Descrição Analítica: Digitar dados relacionados com os sistemas existentes, conferir listagens de digitação, informar erros existentes na digitação, bem como executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: período normal de 30 horas semanais.

b) ESPECIAL: Sempre que requisitado

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º Grau completo.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: supervisionar os setores pertencentes ao serviço administrativo, orientando e coordenando as rotinas de trabalho;

b) Descrição Analítica: coordenar, orientar e racionalizar as atividades nos setores que pertencem à área administrativa; informar, encaminhar e controlar processos e outros expedientes que tramitam pelo Setor, submetendo à decisão do Diretor Administrativo; colaborar na preparação e orientação de servidores; apresentar ao Diretor Administrativo relatórios mensais e anuais das atividades do serviço da área; opinar na aplicação de leis e regulamentos da Autarquia; auxiliar na elaboração de projetos de leis submetendo à apreciação do Diretor Administrativo; exercer outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 21 anos.

b) Instrução: superior incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR CHEFE DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Supervisionar e coordenar as tarefas necessárias a operação de conservação de redes distribuidoras e de ramais domiciliares externos.

b) Descrição Analítica: orientar, supervisionar e fiscalizar as operações de abastecimento da rede distribuidora de água; coordenar e fiscalizar a descarga no terminais de rede, bem como, o remanejamento de registros visando o bom funcionamento da rede distribuidora; coordenar o serviço de substituição de bitolas e execução de novas redes; manter eficiente controle no serviço de localização de vazamentos, ordenando a execução do conserto com eficiência e rapidez; fiscalizar e informar ao superior o recebimento de redes de loteamentos, ou núcleos residenciais; fazer o controle de ferramentas e equipamentos utilizados pelo pessoal no serviço da rede distribuidora; efetuar o controle do comparecimento de pessoal sob sua orientação; orientar os serviços de abertura ou fechamento de valas, colocação de tubos, registros, válvulas etc...; autorizar o conserto de torneiras, caixas de água, instalações hidráulicas em prédios públicos, quando houver determinação superior; coordenar a prioridade no atendimento de reclamações quanto a defeitos na rede de água; controlar os veículos em serviço nas turmas encarregadas de trabalhos externos; fazer relatório mensal ao Supervisor do Serviço de Água, dos trabalhos realizados no setor; coordenar as ligações de redes de água domiciliares; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.

b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ARQUIVISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: organizar, catalogar e arquivar processos e demais documentos encaminhados ao arquivo geral.

b) Descrição Analítica: arquivar os processos e documentos sob sua guarda, organizados e conservados; elaborar um índice de controle dos documentos e expedientes arquivados; fornecer informações sobre documentos e processos arquivados, mediante autorização superior; recuperar mediante processo específico documentos necessários memória administrativa da Autarquia, zelar pela conservação e guarda dos documentos e processos, promover a incineração dos papéis que possam ser descarregados conforme normas estabelecidas pela legislação; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas.

b) ESPECIAL: sempre que necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE SETOR REDE DE ESGOTOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a direção geral e supervisionar os serviços da rede de esgotos.

b) Descrição Analítica: apresentar mensalmente ao Supervisor dos Serviços de Esgotos relatório de todas as suas atividades; baixar sempre que necessário instruções para boa execução dos trabalhos sob sua direção, supervisionar todas os trabalhos de operação e manutenção da rede de esgotos, fiscalizar a manutenção e reparação de todos os

aparelhos e máquinas da rede de esgotos, propor planos e melhorias nas condições de serviço de esgoto, registrar todos os gastos relativos à rede de esgoto; atender as reclamações dos usuários e consumidores, resolvendo quando possível de imediato; coletar e fornecer dados estatísticos de interesse para projetos futuros de construção, operação, manutenção e custeio; proceder estudos para melhorar o serviço procurando minimizar o custo; manter cadastro atualizado das redes de esgoto, informar ao seu superior toda e qualquer novidade, ou alteração que ocorra na rede; coordenar e supervisionar todos os serviços inerentes à rede de esgotos; coordenar a manutenção e reparação das estações e subestações de tratamento de esgoto.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.
- b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima 21 anos.
- b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE SETOR DE CAPTAÇÃO E ADUÇÃO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Supervisionar e controlar as tarefas necessárias à captação, adução, tratamento, bombeamento e armazenamento de água;
- b) Descrição Analítica: coordenar a manutenção periódica preventiva de máquinas, motores e aparelhos; manter e reparar as instalações, registros, válvulas, reservatórios e encanamentos das estações de bombeamento destinadas ao abastecimento de água; aferir os aparelhos, motores e bombas utilizadas nas operações de captação; comunicar de imediato, ao responsável pelo Serviço de Água, qualquer ocorrência que torne insuficiente o fornecimento de água à população ou afete sua normalidade; comunicar ao setor de manutenção da rede adutora a ocorrência de vazamento ou ruptura que prejudique o abastecimento; propor e conservar obras de segurança contra erosões de arroios, muros de sustentação, e passagens; zelar pelos equipamentos utilizados nas operações de captação e adução, inclusive os prédios e oficinas; adotar medidas para a segurança e bom funcionamento das redes adutoras, registros, ventosas, válvulas e pontos sobre os quais passem as referidas redes; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; registrar a energia consumida em cada estação de tratamento ou poço de captação; apresentar relatórios mensais ao Supervisor dos Serviços de Água; efetuar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
- b) ESPECIAL: sempre que necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 21 anos.
- b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE SETOR DE MATERIAIS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: executar e fiscalizar tarefas de controle físico dos materiais existentes no almoxarifado e atender requisitos dos diferentes setores.
- b) Descrição Analítica: executar os serviços de guarda, estocagem e distribuição dos materiais de uso do D.A.E.; receber os materiais, faturas, notas de entrega de fornecedores conferindo os bens recebidos contra os documentos apresentados; realizar levantamentos dos consumos de materiais, por espécie e por área de uso para fins de previsão de estoques para compra; realizar a manutenção do cadastro de itens no estoque, promovendo a identificação atualizada do mesmo; fornecer relatório mensal ao Diretor Administrativo; elaborar notas de controle de entrada, saída de materiais e notificações para empenho prévio; receber o material dos fornecedores e conferir as quantidades e espécies com os documentos de entrega, bem como seus valores unitários e globais; manter escrituração atualizada referente ao movimento de entrada e saída de materiais, bem como do estoque existente; preparar e expedir autorização de compra de material e equipamentos; receber as faturas e notas de entrega de fornecimento e encaminhá-las ao setor de contabilidade acompanhadas dos comprovantes de recolhimento e aceitação do material.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas
- b) ESPECIAL: sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE SERVIÇO DE ÁGUA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Supervisionar e coordenar as tarefas necessárias a operação de conservação de redes distribuidoras e de ramais domiciliares externos.

b) Descrição Analítica: orientar, supervisionar e fiscalizar as operações de abastecimento da rede distribuidora de água; coordenar e fiscalizar a descarga no terminais de rede, bem como, o remanejamento de registros visando o bom funcionamento da rede distribuidora; coordenar o serviço de substituição de bitolas e execução de novas redes; manter eficiente controle no serviço de localização de vazamentos, ordenando a execução do conserto com eficiência e rapidez; fiscalizar e informar ao superior o recebimento de redes de loteamentos, ou núcleos residenciais; fazer o controle de ferramentas e equipamentos utilizados pelo pessoal no serviço da rede distribuidora; efetuar o controle do comparecimento de pessoal sob sua orientação; orientar os serviços de abertura ou fechamento de valas, colocação de tubos, registros, válvulas etc.; autorizar o conserto de torneiras, caixas de água, instalações hidráulicas em prédios públicos, quando houver determinação superior; coordenar a prioridade no atendimento de reclamações quanto a defeitos na rede de água; controlar os veículos em serviço nas turmas encarregadas de trabalhos externos; fazer relatório mensal ao Supervisor do Serviço de Água, dos trabalhos realizados no setor; coordenar as ligações de redes de água domiciliares; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.
- b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE SERVIÇOS DE ESGOTO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a direção geral e supervisionar os serviços da rede de esgotos.

b) Descrição Analítica: apresentar mensalmente ao Supervisor dos Serviços de Esgotos relatório de todas as suas atividades; baixar sempre que necessário instruções para boa execução dos trabalhos sob sua direção, supervisionar todas os trabalhos de operação e manutenção da rede de esgotos, fiscalizar a manutenção e reparação de todos os aparelhos e máquinas da rede de esgotos, propor planos e melhorias nas condições de serviço de esgoto, registrar todos os gastos relativos à rede de esgoto; atender as reclamações dos usuários e consumidores, resolvendo quando possível de imediato; coletar e fornecer dados estatísticos de interesse para projetos futuros de construção, operação, manutenção e custeio; proceder estudos para melhorar o serviço procurando minimizar o custo; manter cadastro atualizado das redes de esgoto, informar ao seu superior toda e qualquer novidade, ou alteração que ocorra na rede; coordenar e supervisionar todos os serviços inerentes à rede de esgotos; coordenar a manutenção e reparação das estações e subestações de tratamento de esgoto.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas.
- b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 21 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE CPD

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Auxiliar o supervisor no suporte aos usuários e no andamento dos serviços relacionados ao CPD.

b) Descrição Analítica: Zelar pela segurança dos sistemas de informações (backup); fazer manutenção preventiva dos equipamentos do CPD e dos usuários; dar suporte a usuários quanto a equipamentos e programas; dar suporte a rede interna e auxiliar nas demais rotinas internas do CPD; digitar dados; coordenar os trabalhos de digitação; emitir relatórios diversos; operar os diversos sistemas; zelar pelo bom funcionamento dos sistemas; zelar pela segurança, proteção e demais cuidados com os equipamentos; exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas

b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário, utilização de crachá.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima 18 anos.

b) Instrução: 1º grau incompleto.

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 9

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Digitar, atender ao público, receber e dar entrada em documentos, requerimentos, projetos encaminhados pelo contribuinte, outras tarefas afins.

b) Descrição Analítica: Organizar, controlar números de processos que tramitam no protocolo da autarquia, encaminhar aos setores, controlar o retorno sempre registrando em fichas de controle ou computador, nunca fornecer processos diretamente às mãos do contribuinte, encaminhando-o ao setor e entregando processos em mãos ao funcionário para que resolva a situação do requerente. Sempre que chegar ao protocolo qualquer tipo de requerimento encaminhado pelo contribuinte (usuário) deve ser recebido e protocolado com os devidos registros no setor. Manter atualizado o fichário ou arquivo eletrônico do setor. Todo e qualquer processo após dar entrada e registro no setor será responsabilidade do chefe ou encarregado do setor. Após o deferimento ou o indeferimento, resultado final seja ele qual for, o chefe deve proceder o arquivamento do processo ficando com o controle do número e/ou outro controle qualquer para que ele a qualquer tempo seja de fácil manuseio. O chefe deve conferir a documentação exigida para a tramitação de um processo, sempre que estiver incompleto deve solicitar do requerente a documentação para complementar o processo a fim de que não fique pendências e morosidade dentro do setor. Dar suporte e auxiliar nas demais rotinas internas do setor para com outros setores, emitir relatórios diversos, operar sistemas eletrônicos, zelar pelo bom funcionamento do sistema, zelar pela segurança, proteção e demais cuidados com os equipamentos sob a sua responsabilidade, exercer outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) GERAL: carga horária semanal de 30 horas

b) ESPECIAL: Sempre que convocado ou necessário, utilização de crachá.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima 18 anos.

b) Instrução: 2º grau completo.

ANEXO IV

**QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EM EXTINÇÃO
DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

NOMENCLATURA DA FG	Nº DA FG
Chefe da Seção de Protocolo	1
Chefe da Seção de Pessoal	1
Chefe da Seção de Almoxarifado	1
Chefe da Seção de Contas e Cadastro	1
Chefe do Setor de Contabilidade	1
Chefe da Tesouraria	1
Chefe do Refeitório	1
Chefe do Serviço de Água	1
Chefe do Setor de Patrimônio	1
Chefe do Setor de Leitura de Hidrômetros	1
Chefe Secretaria Geral	1
Chefe da Seção de Compras	1
Chefe do CPD	1
Assessoramento à Diret. Industrial, Planejamento e Estatística	4
Chefe do Setor de Laboratório	1
Chefe da Seção de Contas a Receber	1
Chefe do Setor de Licitação	1
Chefe do Setor de Captação e Adução	1
Chefe do Setor de Rede de Esgoto	1
Chefe do Setor de Rede de Distribuição de Água	1
Chefe do Setor de Corte de Água	2
Encarregado da limpeza e conserv., poços, pq. Hidráulica e ativ. Afins.	2
Chefe Setor de Fiscalização e Instalações Prediais, hidro-sanit., obras e afins.	2
Setor de Obras Cíveis	2
Encarregado do Esgotamento de Fossas Sépticas	2
Encarregado da Estação de Tratamento de Esgotos	2
Encarregado do Setor de Hidrômetros	2
Encarregado Oficina Mecânica	3
Encarregado Chapeamento e Pintura	1
Encarregado pela limpeza da sede e cozinha, e outras atividades afins.	3
Assessoramento à Direção Geral	4
Chefe Seção de Registros, Conservação e Arquivamento de Projetos	2

PARECER JURÍDICO

Trata-se o presente, de um projeto de lei, que visa corrigir distorções e situações de empregos, de empregados não concursados e que foram admitidos antes da Constituição de 1988.

Vários projetos de leis, contemplando a matéria foram elaborados e tornados leis, porém todos com alguns defeitos, que infectaram a essência da matéria, fazendo com que fossem julgados inconstitucionais, e as que ainda não o foram, não são aceitas pelo nosso Tribunal de Contas, deixando os empregados, abrangidos por esta situação, desamparados e inseguros.

Este projeto, estudado e debatido, inclusive com membros do Tribunal de Contas do Estado, de cunho mais audacioso e abrangente, contempla, sem dúvida, todas as situações inerentes aqueles que foram admitidos, sem concurso, e se encontrassem em exercício na data da promulgação da Carta de 1988. As admissões realizadas sem concurso, de acordo com a legislação trabalhista, configuram atos jurídicos perfeitos a luz da Constituição então vigente. Como servidores contratados, não concursados, e não estáveis, porém admitidos regularmente antes de 5 de outubro de 1988 e desde que regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, terão os direitos e vantagens do mesmo, com suas contribuições, aposentadorias e pensões, pelo Regime Próprio de Previdência.

É também, objetivo do presente projeto, ordenar uma situação de excepcionalidade, de empregados que restaram estáveis, sem serem efetivados, por força da Constituição Federal, enquanto que a regra é a estabilidade como sendo uma consequência da efetividade. A estabilidade se adquire através do tempo. No caso presente, os empregados adquiriram a estabilidade sem nunca terem tido efetividade, é a exceção constituída aos empregados admitidos antes da Constituição Federal de 1988.

Assim, entendemos que o presente projeto de lei, que visa compor situações não corrigidas até o momento, trazendo tranqüilidade aos servidores e seus familiares, ante a legalização da situação inconstante e insegura que vivenciam, está dotado das melhores intenções, sobressaindo mais uma vez, a preocupação dos atuais gestores e porque também não dizer dos legisladores, com idéias sempre voltadas as incorreções que abrangem o funcionalismo deste município.

Ante o exposto, entendemos que o presente projeto de lei, amplamente social, não possui pontos inconstitucionais a serem sanados, e por tal razão sua aprovação por quem de direito, será uma contribuição aos empregados estáveis e não efetivados, bem como ao município.

É o parecer.
Em 26.09.2005.